



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
CULTURA REGISTRADA FUNDAÇÃO DE ARTE
Termo nº 028 / 17 Fls. 1503
Livro nº TRÊS Em 03 / 08 / 17
GRACIENE NICOLAU BATISTA
ASSESSORA JURÍDICA
MAT. 117.234.799-5

Origem: Licitação Pública nº 004/2017

Modalidade de licitação adotada: pregão presencial

Processo Administrativo/FAN/220/000418/2017

Valor total contratual: R\$ 2.142,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN E ALMAC – LIMP. PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA-ME.

A **FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN**, Administração Pública indireta municipal, com sede à Rua Presidente Pedreira, nº98, Ingá, Niterói/RJ, CEP 24210470, inscrita no CNPJ 28550176000136, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Carteira de Identidade nº 085263929 IFP-RJ e do CPF nº 005.663.487-05, nomeado e empossado na forma da Lei conforme Portaria/FAN, doravante denominada como **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa vencedora da licitação nº 004/2017 referente ao item 02 na modalidade Pregão Presencial, Almac Limp. Produtos de limpeza e descartáveis Ltda-ME, **CNPJ 08.673.718/0001-50**, com sede à Rua Farme de Amoedo, snº, Lt. 47, Qd. 79, Jardim Meriti, São Joao de Meriti/RJ, ora representada por Aparecida Marques de Barros Cerca, brasileira, empresária, casada, RG 0115264210-IFP-RJ e CPF 07531904780, residente e domiciliada à Rua Hilton Gadret, 145, bloco 02, apt 207, Irajá-RJ e Márcio Jose Ferreira Cerca, brasileiro, casado, empresário, RG 091897033-IFP-RJ e CPF 01944998713 residente e domiciliado à Rua Hilton Gadret, 145, bloco 02, apt 207, Irajá-RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** com fundamento no processo administrativo/FAN nº 220/000418/2017, licitação pública FAN nº 004/2017, modalidade adotada: pregão presencial que se regerá pelas normas da Lei 10520/2002, do Decreto Municipal 9.614/2005, Lei Complementar 123/2006 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e do instrumento convocatório aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição, pela FAN, de materiais de higiene para atender às necessidades da SMC / FAN e suas unidades culturais, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, fls. 79 a 126, no Termo de Referência (anexo I), inserido no edital 004/2017, em fls. 105 a 107, conforme item 02 vencedor pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do extrato deste instrumento no D.O. municipal, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, podendo a vigência / prazo / execução ser prorrogado na forma da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – PRAZO DE ENTREGA PELA CONTRATADA À FAN – CONTRATANTE – PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 05 DIAS ÚTEIS A CONTAR DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;

MAT. 117.234.799-5
 GRACIENE NICOLAU BATISTA
 ASSESSORA JURÍDICA

